

## AC. EM CÂMARA

### (06) MERCADO MUNICIPAL - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS:-

Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA - MERCADO MUNICIPAL: ALTERAÇÃO NA TABELA DE TAXAS** - Em julho de 2014, a Câmara Municipal aprovou uma redução das taxas do Mercado Municipal em 50% do seu valor. À semelhança do que sucedeu relativamente à Feira Semanal, e após auscultação dos vendedores, propõe-se um aumento gradual das taxas devidas pela venda no Mercado Municipal nos seguintes termos:- Pagamento de 75% do seu valor até 31-12-2015; - Pagamento da totalidade do seu valor a partir de 01-01-2016. Assim, propõe-se a seguinte alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:

#### SECÇÃO VI

#### MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE

#### Artigo 68.º

#### Taxas relativas aos Mercados e Feiras

(...)

12 – De agosto a dezembro de 2015, a redução, excepcional, de 25% do valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso constantes dos itens estabelecidos no Capítulo VI – Mercados, Feiras, Venda Ambulante, Quadro XI, ponto 1, alínea a), b), c) e d), ponto 2.1, alíneas a) e b), ponto 2.2, alínea c), ponto 3 e Quadro XII, Ponto A – 1) e 2), da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

E que se traduz no quadro a seguir indicado da:

#### TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS

Capítulo	Quadro	Descrição	Valor taxa
VI		Mercados, Feiras e Venda Ambulante	
		(...)	
	XI	Venda a retalho	
		1 – Lojas – por metro quadrado e por mês:	
		a) Cafés, restaurantes, bares e semelhantes	8,51€
		b) Lojas de prestação de serviço público	4,16€
		c) Outras lojas interiores	4,95€
		d) Outras lojas exteriores	4,39€
		2 – Área do Terrado:	
		2.1. No mercado municipal (terças e sextas feiras):	
		a) Por metro quadrado e por dia	0,70€
		b) Por metro quadrado e por mês	4,35€
		2.2. No recinto da feira:	
		(...)	
		c) Bancas e mesas	
		- 1ª classe – taxa mensal	13,23€

		- taxa diária	1,21€
		- 2ª classe – taxa mensal	10,73€
		- taxa diária	0,86€
		- 3.ª classe – taxa mensal	6,71€
		- taxa diária	0,71€
		3 – Instalações especiais	
		a) Por metro quadrado e por dia	0,58€
		b) Por metro quadrado e por mês	4,32€
		(...)	
	<b>XII</b>	<b>Venda por grosso</b>	
		A – No recinto do Mercado	
		1) <i>Em lote ou processo semelhante – sobre o valor da venda diária</i>	7,02€
		2) <i>Por outro processo de venda – por metro quadrado e por dia</i>	1,08€

1. Redução de 25% sobre o valor das taxas constantes do quadro atrás indicado;

2. A presente redução tem vigência até 31-12-2015.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a referida proposta de alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e o voto contra da Vereadora Ilda Figueiredo que declarou votar contra pois considera que se deveria manter o valor actual até ao fim do corrente ano, uma vez que a situação económica do país não tem melhorado, mantendo-se os pressupostos que determinaram a redução das taxas em 50%, fazendo-se no fim do ano uma reavaliação da situação em função da evolução da economia nacional.”.

**25 de Junho de 2015**